



**ESTADO DE GOIÁS**

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

**AUTÓGRAFO Nº. 094 /2013, DE PROJETO DE LEI APROVADO.**

Autoriza a desafetação de bem de uso comum e integra ao patrimônio disponível do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

**Art. 1º** Fica desafetada, integrando o patrimônio disponível do Município de Formosa a área originariamente destinada a construção de praça, com a finalidade de doar parte da área à União Federal, para viabilizar a construção da sede da Vara do Trabalho da Comarca de Formosa/GO e da sede da Vara Federal da Subseção Judiciária de Formosa/GO.

**I** - a área a ser desafetada possui área total de 7.600,00m<sup>2</sup> (sete mil e seiscentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Mario Miguel da Silva, medindo 200,00m (duzentos metros); Fundo para Rua sem denominação, medindo 200,00m (duzentos metros); Lado direito para a Avenida Joaquim Antônio de Magalhães, medindo 38,00m (trinta e oito metros); Lado Esquerdo para a Rua Antônio Magalhães, medindo 38,00m (trinta e oito metros).

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 03 de dezembro de 2013.

**IRON PEREIRA DA MOTA**  
Presidente da Câmara

**JESULINDO GOMES DE CASTRO**  
1º Secretário

Registrada as fls.                      do Livro próprio.  
Publicado no Placard da Câmara.  
Data supra.

**EDSONEY CALDEIRA NUNES**  
Secretário Geral